



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapuã

1

Quarta-feira • 11 de Março de 2020 • Ano • Nº 2285

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibirapuã publica:

- **Decreto N.º 05/2020 de 11 de março de 2020** - Dispõe sobre a nomeação da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família no município de Ibirapuã-BA.
- **Portaria Nº 013, de 11 de março de 2020** - Leobina Pereira Ferraz.
- **Portaria Nº 014, de 11 de março de 2020** - Creuza de Jesus Lisboa da Cruz.
- **Termo de Homologação Carta Convite nº 003-2020** - J.T.C Prestação de Serviços Ltda – EPP.
- **Extrato de Contrato nº CC-104-2020** – Empresa: J.T.C Prestação de Serviços Ltda – EPP.
- **Extrato de Contrato nº CR-102-2020** - Júlia Amécia de Oliveira Carvalho.

## **Transparência**

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



**Atos Administrativos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ**

**ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO N.º 05/2020**

**DE 11 DE MARÇO DE 2020.**

**“Dispõe sobre a nomeação da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família no município de Ibirapuã-BA”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família que neste município será exercida pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, constituído por representantes de Entidades do Governo Municipal e de Entidades Não Governamentais, escolhidos em reunião lavrada em Ata, conforme decreto.

**Art. 2º** - O trabalho de acompanhamento e fiscalização das ações de gestão do Programa Bolsa Família será realizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2020

  
\_\_\_\_\_  
**CALIXTO ANTÔNIO RIBEIRO**  
**Prefeito Municipal**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ**

**ESTADO DA BAHIA**

**PORTARIA Nº 013,**  
**DE 11 DE MARÇO DE 2020.**

**Exonera FUNCIONÁRIO e dá  
outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ, ESTADO DA BAHIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Lei Municipal nº 217/96 (Estatuto do Funcionário Público Municipal de Ibirapuã) dispunha em seu capítulo II Art. 46 inciso VII;

Considerando que a Lei retro mencionada foi revogada em data de 29/10/2001, quando passou a vigorar a Lei Complementar nº 005/2001, a qual em seu art. 39, inciso III dispõe da vacância do cargo público se dará em decorrência de aposentadoria de funcionário;

Considerando que o funcionário público abaixo relacionado teve a sua aposentadoria deferida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS- para o qual contribuíram através de descontos ocorridos da folha de pagamento junto a esta Prefeitura;

<b>NÚMERO DO BENEFÍCIO</b>	<b>NOME</b>
<b>1936659716</b>	<b>LEOBINA PEREIRA FERRAZ</b>

Considerando a necessidade do restabelecimento da legalidade e de se lotar a vaga ocupada por este funcionário, por pessoas devidamente concursadas de acordo com o disposto na Lei Municipal;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, de acordo com o art. 39, inciso III da Lei Complementar nº 005/2001 a funcionária **Leobina Pereira Ferraz**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2020.

  
CALIXTO ANTÔNIO RIBEIRO  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ**

**ESTADO DA BAHIA**

**PORTARIA Nº 014,**  
**DE 11 DE MARÇO DE 2020.**

**Exonera FUNCIONÁRIO e dá  
outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ, ESTADO DA BAHIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Lei Municipal nº 217/96 (Estatuto do Funcionário Público Municipal de Ibirapuã) dispunha em seu capítulo II Art. 46 inciso VII;

Considerando que a Lei retro mencionada foi revogada em data de 29/10/2001, quando passou a vigorar a Lei Complementar nº 005/2001, a qual em seu art. 39, inciso III dispõe da vacância do cargo público se dará em decorrência de aposentadoria de funcionário;

Considerando que o funcionário público abaixo relacionado teve a sua aposentadoria deferida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS- para o qual contribuíram através de descontos ocorridos da folha de pagamento junto a esta Prefeitura;

**NÚMERO DO BENEFÍCIO**

**NOME**

**195.081.628-9**

**CREUZA DE JESUS LISBOA DA CRUZ**

Considerando a necessidade do restabelecimento da legalidade e de se lotar a vaga ocupada por este funcionário, por pessoas devidamente concursadas de acordo com o disposto na Lei Municipal;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, de acordo com o art. 39, inciso III da Lei Complementar nº 005/2001 a funcionária **Creuza de Jesus Liboa da Cruz**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2020.

  
CALIXTO ANTÔNIO RIBEIRO  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

### ESTADO DA BAHIA

**PROCESSO Nº 051-2020**

**Carta Convite nº 003-2020**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ibirapuã, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o Parecer do Presidente da comissão no interesse da Administração, e **homologar** o resultado da licitação CARTA CONVITE nº 003-2020, aberto julgado e adjudicado no dia 09 de março de 2020, em favor da empresa:

**J.T.C Prestação de Serviços Ltda - EPP, CNPJ nº 05.698.309/0001-10**

Para contratação de empresa especializada para prestação de serviços no acompanhamento de obras, pareceres, laudos técnicos, estudos para elaboração de projetos básicos, elaboração de projetos executivos, estudos de viabilidade, fiscalização em obras conveniadas com o Estado, União e com recurso próprio, pelo valor global estimado de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**. Ibirapuã, 10 de março de 2020. *Calixto Antônio Ribeiro. Prefeito Municipal.*

**PROCESSO Nº 051-2020**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ**, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº **CC-104-2020** com a Empresa **J.T.C Prestação de Serviços Ltda - EPP, CNPJ nº 05.698.309/0001-10**, para prestação de serviços no acompanhamento de obras, pareceres, laudos técnicos, estudos para elaboração de projetos básicos, elaboração de projetos executivos, estudos de viabilidade, fiscalização em obras conveniadas com o Estado, União e com recurso próprio, pelo valor global estimado de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, objeto da Carta Convite 003-2020 cujo contrato terá duração até 31 de dezembro de 2020, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2020. **Calixto Antônio Ribeiro**, Prefeito Municipal.

**PROCESSO Nº 006-2020**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ**, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº **CR-102-2020** com a Pessoa Física **Júlia Amécia de Oliveira Carvalho**, CPF nº **030.523.155-36**, CRP-03/IP16101 objeto da contratação de profissional na área de Psicologia, para atendimento Clínico e Social nos pacientes desse município, pelo valor global estimado de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais), objeto do Credenciamento 001-2020 cujo contrato terá sua duração de 10(dez) meses, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2020. Assinam **Júlia Amécia de Oliveira Carvalho**, e pela Prefeitura **Calixto Antônio Ribeiro**. Ibirapuã, 09 de março de 2020.